



**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 7.742, DE 30 JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.6, I, da Lei Municipal nº 877/2001, 1.882 de 30 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

**§ 1º** Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

- a) Izolete Aparecida Walker;
- b) Liliane Letícia Pavanelo.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Maria Eliane Kessler;
- b) Genair Martins Kleinpaul.

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Rogélia Aparecida Guerra;
- b) Ana Paula Balbe Facin Orso.

IV - Representantes da Secretaria de Administração:

- a) Vanessa Dietz;
- b) Rafaela Cristine Zoroteo Bach.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

- a) Luana Scheibe;
- b) Catiane Câmara Kroth.

**§ 2º** Não Governamentais:

I - Representantes APCVida:

- a) Marlene Quevedo dos Santos;
- b) Silvia Letícia Pereira Welter.

II - Representantes das Pastorais:

- a) Maria Inês Bertuol;
- b) Delmide Wons.

III - Representantes do Provopar:

- a) Natalia Machado;
- b) Marines Moraes Scwhan.

IV - Representantes da Associação Comercial e Empresarial Capanema-PR ACEC:

- a) Isabel Dorigon;
- b) Louraine Lazzaron.

V- Representantes dos Clubes de Mães e Damas:



**Município de Capanema - PR**

---

- a) Lucia Pavlak;
- b) Ivete Rohlof.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o disposto no Decreto nº 7.362/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de janeiro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 30/01/25, Edição 1618, Página(s) 5.*